

1. LAVRATURA

TN/CSB/0201/2013

Local: Fortaleza-CE

Data: 20/09/13

2. ENTIDADE REGULADORA

Nome: ARCE - Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do estado do Ceará

Endereço: Av. Santos Dumont, 1789 - 14º Andar, Aldeota, Fortaleza-CE

3. REPRESENTANTE DA ENTIDADE REGULADORA

Nome: Geraldo Basílio Sobrinho

Cargo/Função: Analista de Regulação

Matrícula: 049-1-x

Assinatura:

4. AGENTE AUTUADO

Nome: Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE

Qualificação: Empresa Prestadora de Serviços de Água e Esgoto

Endereço: Av. Dr. Lauro Vieira Chaves, 1030 - Vila União, Fortaleza - CE

5. ACOLHIMENTO DA MANIFESTAÇÃO

Prazo e local para acolhimento da manifestação:

O notificado terá o prazo de 15 (quinze) dias, contado do recebimento deste Termo de Notificação, para se manifestar sobre o assunto nele tratado, oferecendo as informações e os documentos que considerar necessários ou convenientes à fiscalização. A manifestação deverá ser dirigida ao Coordenador da ARCE indicado no quadro a seguir, e será recebida na Coordenadoria de Saneamento Básico, à Av. Santos Dumont, 1789 - 14º andar, Aldeota, Fortaleza - CE.

Nome: Alceu de Castro Galvão Júnior

Cargo/Função: Coordenador de Saneamento Básico

6. ÁREA(S) DELEGADA(S) AFETADA(S) PELA(S) NÃO CONFORMIDADE(S)

Município de Alto Santo.

Recebi em:

Assinatura:

7. CONSTATAÇÕES LEVANTADAS, NÃO CONFORMIDADE, DETERMINAÇÃO E RECOMENDAÇÕES.

PROCESSO Nº PCSB/CSB/0062/2013 E RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO Nº RF/CSB/0029/2013

CONSTATAÇÃO - C2

- a) Os PT's-07 e 08 estão sem iluminação para trabalhos noturnos;
- b) O PT-12 está com vazamento;
- c) Os quadros de comando dos PT's 12 e 13 estão sem horímetro;
- e) As tampas dos Filtros-01 e 02 estão sem condições adequadas de vedação;
- f) O KIT de emergência para cloro gasoso está armazenado em local inacessível ;
- g) O RAP-01 e o REL-01 não possuem sistemas de controle de nível.

INFRAÇÃO - 01.06

NÃO CONFORMIDADE NC2 - Artigo 2º e 119 da Resolução 130/2010 da ARCE; artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor.

DETERMINAÇÃO

Determinação D1 - A CAGECE deve realizar operação e manutenção adequada das unidades integrantes dos sistemas de abastecimento de água, visando corrigir as não conformidades descritas na constatação C2.

Prazo para atendimento: 120 dias